

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um no valor de R\$ 732.000,00 (Setecentos e trinta e dois mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.000	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
05.004.267820007.2.503	CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01510	R\$	35.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01511	R\$	35.000,00
05.005	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO			
05.005.154520006.2.507	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01510	R\$	35.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01511	R\$	35.000,00
08.000	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.003.103020016.2.803	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE – ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)			
33.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01303	R\$	300.000,00
33.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01000	R\$	11.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.003.103010016.2.805	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA			
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01303	R\$	111.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31500	R\$	170.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	732.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das fontes acima citadas, perfazendo o valor total de R\$ 732.000,00 (Setecentos e trinta e dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos trinta dias do mês de Maio de 2022.


FERNANDO BRAMBILLA

Prefeito Municipal

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE 000

“Santa Fé, Capital da i

Número: 156 Data: 31/05/2022 Hora: 16:12:57
Ano: 2022 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 499 Crédito Adicional Complementar
Compl.: Projeto de Lei 14/2022